



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO**

Município de Igarapava - Prefeito Municipal Senhor José Humberto Lacerda Rodrigues e a Diretora do Departamento de Assistência Social Sandra Marcelo de Souza Paula usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise dos relatórios técnicos da Comissão de monitoramento e avaliação e dentre outras informações pertinentes a parceria, demonstramos à seguir as informações de acordo com o artigo 203 das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I- Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil Instituto Eurípedes Barsanulfo, localizada na Rua Aristides Waldomiro Nery, nº 576, Centro, Igarapava/SP, local onde foi executado o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, objeto da referida parceria e referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2024 à instituição privada que tem por finalidade estatutária:

- Promover a educação da criança e do adolescente através de escola de ensino regular e/ou profissionalizante, com o objetivo de proporcionar conhecimento teórico e técnico, visando o seu futuro desenvolvimento profissional;
- Incentivar o voluntariado, buscando a promoção dos indivíduos em todos os seus aspectos, através de palestras, seminários e cursos profissionalizantes, bem como a própria participação nas atividades desenvolvidas e/ou promovidas pela Associação;
- Desenvolver ações na área de assistência social, que tenham preferencialmente como público-alvo indivíduos em situações de risco social, fortalecendo os vínculos familiares;
- Promover a educação cívica de seus Associados e afeiçoados, inspirada num sadio patriotismo;
- Prestar assistência a pessoas necessitadas, ligadas ou não à Associação, sem preconceito de crença religiosa, etnia ou classe social;
- Organizar reuniões sociais e recreativas, procurando despertar nos seus associados o interesse pela arte em todos os seus aspectos;
- Atuar na área da saúde, podendo, inclusive, firmar convênios mediante a cessão de mão de obra;
- A assistência social nos termos da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e demais disposições legais que regem a matéria.

|  |   |                              |
|--|---|------------------------------|
| <b>Entidade Beneficiária:</b>          | INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULFO - SERVIÇO VIVA JOVEM |                              |
| <b>CNPJ:</b>                           | 49.373.699/0001-24                                  |                              |
| <b>Responsável pela Entidade:</b>      | Glauco Fabiano Guimarães David                      | <b>CPF:</b> 281.316.728-24   |
| <b>Tipo de Repasse:</b> Emenda Federal | Termo de Colaboração                                | <b>Nº do Termo:</b> 004/2023 |

II- **Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:**

- O repasse foi realizado em conta corrente bancária específica junto ao Banco do Brasil - Ag. 8670-3 - Conta Corrente: 1030-8
- Não houve repasse em 2024, foi utilizado o saldo do exercício anterior no valor R\$37.297,14 conforme descrito na Tabela.

| Nota de Empenho                                  | Fonte de Recurso | Data do Repasse | Valor Repassado  |
|--|------------------|-----------------|------------------|
| 17026  | FEDERAL          | 12/12/2023      | 56.343,93        |
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b>               |                  |                 | <b>37.297,14</b> |
| <b>Total Repassado no Exercício</b>              |                  |                 | <b>0,00</b>      |
| <b>Receita com aplicações financeiras</b>        |                  |                 | <b>676,88</b>    |
| <b>Recursos próprios aplicados pela entidade</b> |                  |                 | <b>607,56</b>    |
| <b>Total disponível no exercício</b>             |                  |                 | <b>38.581,58</b> |

III- **Datas das respectivas prestações de contas**

A Prestação de Contas foi entregue em 28 de agosto de 2024.

IV- **Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:**

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| Recursos Humanos            | 13.740,00        |
| Gêneros alimentícios        | 8.415,94         |
| Outros materiais de consumo | 14.587,48        |
| Utilidade pública           | 410,00           |
| Combustível                 | 1.428,16         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>38.581,58</b> |

V- **Da devolução de eventuais glosas/restituições:**

Não houve valores glosados. Porém a entidade utilizou de recursos próprios para restituir R\$428,16 gasto a maior com combustível em relação ao proposto no Plano de Aplicação.

VI- **Das atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:**

De acordo com o relatório da equipe de fiscalização e monitoramento, a OSC cumpriu com os objetivos e metas descritas no Plano de Trabalho, alcançando os resultados propostos.

*Sandra Marcelo de Souza Paula*  
*Glauco Fabiano Guimarães David*



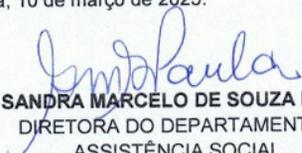
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

- VII- Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:**  
Os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- VIII- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:**  
A regularidade dos gastos foi comprovada com a documentação pertinente à prestação de contas e a sua contabilização atestada pelo contador da Entidade.
- IX- Não se aplica às entidades do Terceiro Setor do município, a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.**
- X- Dos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem:**  
Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.
- XI- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal: Quanto aos princípios:**  
Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.
- XII- Do atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:**  
A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo aos Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- XIII- Da existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:**  
O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9696/24.
- XIV- Da indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão concessor:**  
A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou visitas periódicas com o objetivo de acompanhar efetivamente as ações do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração 04-2023 e constatou que a Entidade atendeu todos os objetivos e metas propostas no objeto pactuado.
- XV- Do rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:**  
Não houve rateio administrativo de custos indiretos.

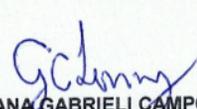
**CONCLUSÃO**

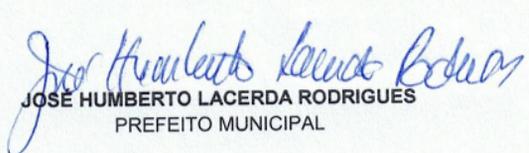
Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2024, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 10 de março de 2025.

  
**SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS**  
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR

  
**GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY**  
CONTROLE INTERNO

  
**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL